



Memorando nº 157/ADM/2023

Rondolândia-MT, 26 de junho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “ Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Órgãos vinculados a mesma.

Respeitosamente,



Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 157/GAB/PMR/2022

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 157/GAB/PMR/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços, (x) **Material Permanente**

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados a mesma, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant	Especificação
1.	247059-4	UND	01	FREEZER - VERTICAL COM CAPACIDADE PARA 246 LITROS , CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO, CONDENSADOR INTEGRADO AO GABINETE, FECHAMENTO AUTOMATICO DA PORTA, 110V, CESTOS DESLIZANTES COM TRAVA DE SEGURANCA, GAVETAO MULTIUSO, RODIZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, NA COR BRANCA.
2.	175499-8	UND	04	ESTANTE ACO , PINTADO EM EPOXI PO COR CINZA, PROFUNDIDADE 0,30M X LARGURA 0,92M X ALTURA 1,98M, VERTICAL, ABERTO, APOIO LATERAL, 05 PRATELEIRAS .
3.	00024719	UND	01	FORNO - DOMESTICO (MICROONDAS) , ELETRICO, ACO INOX, MEMORIAS PROGRAMAVEIS, 306 X 555 X 428) MM, 32 LITROS, PRATO GIRATORIO, GABINETE CONTRA A CORROSAO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, 127 VOLTS.
4.	00037239	UND	01	BEBEDOURO TIPO COLUNA , 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL, ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
5.	349185-4	UND	02	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALL , CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220 V, GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO, EFIGIENCIA ENERGETICA CLASSE A, COM ROTACAO VARIAVEL (INVERTER).
6.	170487-7	UND	02	NOTEBOOK 3I INTEL CORE I5 8GB - 256GB SSD 15,6” FULL HD WINDOWS 1182MD0007BR PROCESSADOR INTEL CORE I5 MODELO DO PROCESSADOR 1135G7 GERAÇÃO DO PROCESSADOR 11ª VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE 2,4GHZ VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA 4,20GHZ MAX TURBO MEMÓRIA CACHE 8MB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

				<p>RECURSOS ESPECIAIS DO PROCESSADOR TURBO FUNÇÃO - A FREQUÊNCIA MÁXIMA DO TURBO INDICA A FREQUÊNCIA MAIS ELEVADA QUE PODE SER ALCANÇADA QUANDO AS CONDIÇÕES PERMITEM QUE O PROCESSADOR ENTRE NO MODO TURBO AUTOMATICAMENTE. QUAD CORE / 8 THREADS MEMÓRIA RAM 8GB + 16 GB EXPANSÍVEL ATÉ 24GB BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR4 CLOCK DA MEMÓRIA 3200MHZ CAPACIDADE DO HD EXPANSÍVEL 1X SLOT 2.5" HDD ATÉ 1TB INTERFACE DO HD PCIE NVME M.2 CAPACIDADE DO SSD 256GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL HOME EM PORTUGUÊS (BRASIL) TIPO DE TELA LED PAINEL TN TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN ANTIRREFLEXO TIPO DE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA MODELO DA PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE CONEXÕES 2 PORTAS USB TIPO C (3.2 GEN1), 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, WIFI PLACA WIRELESS WIFI 2X2 AC WEBCAM HD-720P COM PRIVACIDADE LEITOR DE CARTÕES SD, SDHC, SDXC, MMC TIPO DE TECLADO PADRÃO ABNT, NUMÉRICO TOUCHPAD SIM SOFTWARE INCLUSOS VANTAGE, DOLBY ÁUDIO, APP EXPLORER, ID SOM ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO (2X1.5W) MODELO DA PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO TIPO DE BATERIA ION DE POLÍMERO CARACTERÍSTICAS DA BATERIA INTEGRADA DURAÇÃO DA BATERIA PERFORMACE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO FONTE CA DE 65W VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT TIPO DE TOMADA 2 PINOS COR PRATA CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 05788-17-04423 PESO DO PRODUTO 1,65KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 36CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE: 1,99CM</p>
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

				PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 NOTEBOOK, 1 ADAPTADOR AC, 1 CABO DE FORÇA, MANUAIS
7.	00056502	UND	02	INTEL I5 10ª GERAÇÃO MOD 10400 PLACA MAE H510 4 USB 2.0 E 2 USB3.0, MEMORIA DDR4 08 GB, HD SSD NVM M2 256 GB, GABINETE ATX COM FONTE DE 500W, PLACA DE VÍDEO 2 GB GT 610 GB, TECLADO E MOUSE SEM FIO MONITOR DE 19,5 FUL HD WINDOWS 10 ORIGINAL
8.	0009853	UND	02	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO NOBREAK, 1200 VA, COM GARANTIA DE 36 (TINTA E SEIS) MESES INCLUINDO BATERIA
9.	00076974	UND	03	SCANNER CONEXÃO USB ATÉ TAMANHO OFÍCIO ADF PARA 60 FOLHAS COM DUPLEX ESPECIFICAÇÃO - DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI - FONTE DE LUZ LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE/VERSO/DUPLEX - INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO 200DPI 45PPM (FRENTE) - 90IPM (DUPLEX) - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO 300DPI 45PPM (FRENTE) - 90IPM (DUPLEX) - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO 200DPI 45PPM (FRENTE) - 60IPM (DUPLEX) - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO 300DPI 20PPM (FRENTE) - 40IPM (DUPLEX) - TAMANHO DO DOCUMENTO PARA DIGITALIZAR (LXC) 50,8 A 216MM X 54 A 356MM - GRAMATURA DE 27 A 209G/M ² (0,06 A 0,25MM) - MODO DE DOCUMENTO LONGO 3000MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA 50,8X85MM OU MAIOR COM ESPESSURA MENOR QUE 0,45MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO 53,9X85,5MM COM ESPESSURA DE 0,76MM (É SUPORTADO CARTÃO COM RELEVO ATÉ 1,4MM DE ESPESSURA) - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTE DE ATÉ 4MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) - MÉTODO DE ROLO DE ATRASO NA SEPARAÇÃO DE PAPEL - ALIMENTADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

				<p>FOLHAS DE 80G/M² - RESOLUÇÃO DE SAÍDA 150X150DPI, 200X200DPI, 240X240DPI, 300X300DPI, 400X400DPI, 600X600DPI 5.000,00 5.000,00 - MODO DE SAÍDA EM PRETO E BRANCO, DIFUSÃO DE ERROS, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8BITS (256NÍVEIS), COR DE 24 BITS - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO RECOMENDADO DE ATÉ 4.000 DIGITALIZAÇÕES - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL, RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, RECORTE DE SOMBRA, MULTISTREAM, DEFINIÇÕES GAMA AJUSTÁVEL, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MODO FOLIO, CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH, REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ, PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DE FUNDO, AJUSTE DE CONTRASTE, SUAUIZACÃO DO FUNDO, RECORTE DE SOMBRA, DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO, COMPRIMENTO) - SOFTWARE INCORPORADO CONTROLADOR ISIS, TWAIN (WINDOWS VISTA SP2, 7 SP1, 8, 8.1, SERVER 2008 R2 SP1, SERVER 2012 R2) PLUG-IN CONTROLOS EMC CAPTIVA CLOUD RUNTIME - MODO DE DIGITALIZAÇÃO E TIPOS DE ARQUIVOS QUE PODEM SER SALVOS: PRETO E BRANCO, DIFUSÃO DE ERRO, TEXTO APRIMORADO, APRIMORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO, APRIMORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO II, APRIMORAMENTO DE TEXTO DE ALTA VELOCIDADE - TIFF; BMP; PDF; CINZA DE NÍVEL 256, COR DE 24 BITS - TIFF; BMP; PDF; JPEG; POWERPOINT; DETECTAR COR OU IMAGEM BINÁRIA - TIFF; BMP; PDF; JPEG - GARANTIA: 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>
10.	00073999 <i>Indicador de APPC</i>	UND	01	POLTRONA PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURINO PRETO C/ BRAÇO INTERLIGADO E BASE CROMADA
11.	168268-7	UND	02	POLTRONA DE APROXIMAÇÃO ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO NO TECIDO COM BRAÇO INTERLIGADO E BASE PÉ BALANÇO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

12.	72127-1	UND	02	POLTRONA DE ESPERA ASSENTO/ENCOSTO NO COURINO S/ BRAÇO E BASE CROMADA
13.	169406-5	UND	01	POLTRONA PRESIDENTE ENCOSTO ALTO ESTOFADA NO COURINO PRETO C/ BRACO INTERLIADO E BASE CROMADA
14.	00026268	UND	01	NICHO ALTO EM L PARA ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS
15.	191319-0	UND	01	ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE E PRATELEIRAS
16.	00070750	UND	01	MESA EM L SENDO 1 MESA 1,80X80 + MESA COMPLEMENTO
17.	00033125	UND	01	MESA DIRETOR TAMPO DE VIDRO MEDINDO 1,80X80 C/ PE GAVETEIRO
18.	330401-9	UND	01	MONITOR LED 27' FULL HD
19.	271085-4	UND	01	TECLADO E MOUSE SEM FIO TIPO: ABNT 2 12 MESES DE DURAÇÃO DA BATERIA DO TECLADO (BASE 2 MILHÕES KEYSTROKES/ANO) 5 MESES DE DURAÇÃO DA BATERIA DO MOUSE (BASE 2 MILHÕES KEYSTROKES/ANO) WIRELESS LOGITECH ADVANCED 2.4 GHZ MINI RECEPTOR USB CONEXÃO SEGURA DE ATÉ 10 METROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO MOUSE RECEPTOR USB DUAS PILHAS AAA (TECLADO) DUAS PILHAS AA (MOUSE) DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO
20.	386726-9	UND	01	CAPA CASE PARA NOTEBOOK 15.6 DE NEOPRENE

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15000000- Equipamentos e Material Permanente (406)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável



à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 - Justifica-se a necessidade da Aquisição dos Produtos para equipar a Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados. Considerando que o uso contínuo das mobílias enseja no desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa, a saúde do servidor e usuários dos serviços públicos. Por isso, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas que buscam por atendimento nos mais variados serviços ofertados. Por isso, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades proporcionando alcançar os resultados significativos com a continuidade de serviços ofertados, cumprindo as metas estabelecidas no planejamento da SEMAD.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Administração e Órgãos vinculados, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência do contrato, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Contabilidade e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Nota de empenho ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado



oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega dos itens.

9 – Do prazo da Licitação:

9.1 A vigência da presente licitação será de 12 meses, iniciando após homologação e ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2 - O prazo da aquisição dos produtos solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens ou a prestação de serviços, assinada pelo responsável da pasta.

10- Das Obrigações da Contratada:

10.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

10.2 - Fornecer os produtos necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

10.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

10.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;



- 10.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;
- 10.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.10 – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 10.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 10.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 10.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;
- 10.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 10.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 10.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 10.18 - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.
- 10.19 - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.
- 10.20 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.21 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.



11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos executados fora das especificações deste Edital.

12 – Fiscal do contrato ou ata:

12.1 – A Administração designará um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

13 – Condições do pagamento:

13.1 – Realizado o fornecimento, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos



documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

13.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

13.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

13.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos;

13.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 26 de junho de 2023.

Wilianeis Teixeira de Paulo

Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 157/GAB/PMR/2022

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 157/GAB/PMR/2022

Servidor responsável pela elaboração do TR.

Luciene Souza dos Santos
Agente Administrativo
Matricula nº 439